



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



LEI MUNICIPAL Nº 1068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do condomínio urbano denominado "Belvedere dos Cristais e dá outras providências.

ROBERTO AURÉLIO LEONARDO, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei**:

ARTIGO 1º - Os logradouros públicos do condomínio urbano denominado "Belvedere dos Cristais", passará a denominar-se conforme segue:

Denominação anterior	Nova denominação
Rua "1"	Rua das Violetas
Rua "2"	Rua das Dracenas
Rua "3", "4" e "6"	Rua das Dálías
Rua "5"	Rua das Sálvias
Rua "7"	Rua das Azaléias
Rua "8"	Rua dos Cambarás
Marginal Leste	Rua das Paineiras
Marginal Oeste	Rua das Roseiras
Marginal Sul	Rua das Jacarandás

ARTIGO 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas alusivas as novas denominações dos logradouros públicos descritos no artigo anterior.



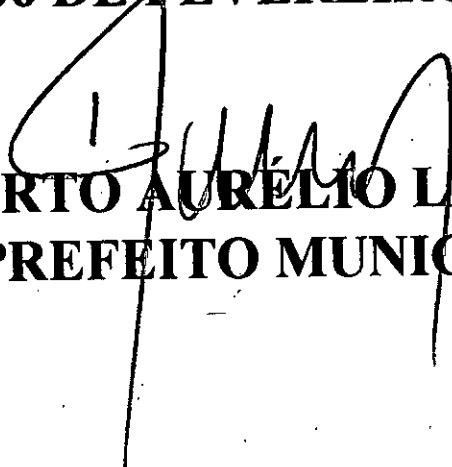
Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE FEVEREIRO DE 1998**


**ROBERTO AURÉLIO LEONARDO
PREFEITO MUNICIPAL**